

PORTARIA Nº 392/2025

Exoneração em face do servidor **FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ**, em virtude de condenação criminal transitada em julgado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Filomena – PE, o qual prevê que o funcionário condenado à pena de detenção e reclusão superior a 2 (dois) anos, transitada em julgado, será demitido “*ad-nutum*”;

CONSIDERANDO a evidência da falta funcional (sentença condenatória transitada em julgado), o que permite a presente exoneração sem o inquérito administrativo e sindicância;

CONSIDERANDO a decisão, transitada em julgado, proferida nos autos do processo número **0000355-11.2020.8.17.1020**, que condenou o servidor **FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ**, matrícula 425-1, à pena de 13 (treze) anos e 9 (nove) meses de reclusão;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ**, matrícula 425-1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena – PE, em 01 de julho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE